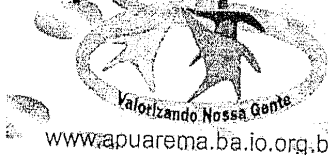


P. M. HELENILO@hotmail.com

**Prefeitura Municipal
Apuarema**



CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00

Praça Vereador Francisco Pereira, 67

Tel/fax (73)32761214 Centro

Apuarema-Ba

E-mail: prefeituraapuarema@hotmail.com

LEI nº 247/2011

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA IMPRENSA
OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

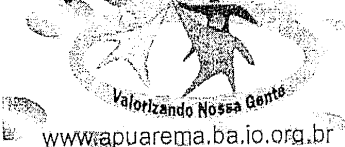
Artº 1º - Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Legislativo com publicação simultânea em meio impresso e eletrônico, através de provedor da Internet Banda Larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso ao cidadão e os órgãos de controle externo.

Artº 2º - Serão publicados no Diário Oficial do Legislativo todos os atos da Administração Pública do Executivo e do Legislativo, além de outros atos sujeitos a publicação:

Avisos, e outros atos de licitação na modalidade pregão de acordo com a Lei nº 10.520/02 podem ser publicados no Diário Oficial do respectivo Ente Federado.

- 1 - de convocação dos interessados;
 - 2 - Edital de pregão;
 - 3 - de modificação de edital de pregão;
 - 4 - de Impugnação de Edital;
 - 5 - do Julgamento e classificação de propostas;
 - 6 - de julgamento e habilitação de licitantes;
 - 7 - de adjudicação;
 - 8 - de recurso;
 - 9 - de homologação;
 - 10 - do extrato de contas;
 - 11 - da anulação;
 - 12 - da revogação;
 - 13 - do cancelamento;
 - 14 - do parecer e deliberação do pregoeiro;
 - 15 - da nomeação do pregoeiro e de sua equipe de apoio
 - 16 - Outros tipos de avisos de licitação.
- Avisos e outros atos de licitação que com base na lei 8.666/93 poder ser publicados no Diário Oficial do respectivo ente federado.
- 17 - relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta de maneira a clarificar a identidade do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinada por item as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;
 - 18 - da abertura da concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
 - 19 - de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
 - 20 - da dispensa;
 - 21 - da inexigibilidade;
 - 22 - do Registro de Preço;
 - 23 - da impugnação de edital/convite;
 - 24 - de julgamento de Habilitação de licitantes;
 - 25 - de julgamento e classificação de propostas;
 - 26 - de adjudicação;

Prefeitura Municipal
Apuarema



CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00

Praça Vereador Francisco Pereira, 67

Tel/fax (73)32761214 Centro

Apuarema-Ba

- 27 – de homologação;
- 28 – de recurso;
- 29 – contrato;
- 30 – da anulação;
- 31 – da revogação;
- 32 – Parecer e deliberações da comissão julgadora;
- 33 – Termo Aditivo;
- 34 – de Rescisão de Contrato;
- 35 – de Adiamento de licitação;
- 36 – de convocação para sorteio;
- 37 – da Constituição da Comissão de Licitação;
- 38 – da notificação de penalidades a licitantes;
- 39 – da cessão de uso;
- 40 – da Permissão de uso;
- 41 – de nomeação de compradores;
- 42 – outros atos da Licitação;

Contas públicas podem ser publicadas somente no site do Diário Oficial do respectivo ente.

- 43 – Tributos arrecadados;
 - 44 – orçamentos anuais;
 - 45 – Execução dos orçamentos;
 - 46 – Balanço Orçamentário
 - 47 – Demonstrativo das Receitas e Despesas;
 - 48 – Contratos e seus aditivos;
 - 49 – Compras.
- Instrumentos de Gestão Fiscal.
- 50 – Planos;
 - 51 – Orçamentos;
 - 52 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - 53 – Prestação de Contas;
 - 54 – Parecer Prévio;
 - 55 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária;
 - 56 – Relatórios de Gestão Fiscal;
 - 57 – Versões simplificadas desses documentos.

Atos Normativos

- 58 – Leis;
- 59 – Portarias;
- 60 – Decretos;
- 61 – Resoluções;
- 62 – Circulares;
- 63 – Despachos;
- 64 – Outros atos normativos.

Atos Financeiros

- 65 – Programação Financeira;
- 66 – Cronograma a Execução Orçamentária;
- 67 – Quadro das Cotas trimestrais da Despesa;
- 68 – Prestação de Contas;
- 69 – Créditos adicionais;
- 70 – Outros atos financeiros.

Prefeitura Municipal
Apuarema



CNPJ/MF No. 16.434.292/0001-00

Praça Vereador Francisco Pereira, 67

Tel/fax (73)32761214 Centro

Apuarema-Ba

Atos de Recursos Humanos

- 71 – Lei do Estatuto dos Servidores Municipais e do regime jurídico único;
- 72 – Lei que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 73 – Outras disposições legais instituídas pelo legislativo;
- 74 – Atos que criou cargos ou empregos e sua vagância no Quadro de Pessoal;
- 75 – Edital de Concurso Público;
- 76 – Homologação das inscrições;
- 77 – Resultado do concurso e sua classificação;
- 78 – Homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- 79 – Outros atos do concurso;
- 80 – Edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para passe;
- 81 – Nomeação do servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
- 82 – Promoção;
- 83 – Transferência;
- 84 – Reintegração
- 85 – Aproveitamento;
- 86 – Reversão;
- 87 – Readaptação;
- 88 – Recondução;
- 89 – Exoneração;
- 90 – Demissão
- 91 - Aposentadoria;
- 92 – Falecimento;
- 93 – Outros Atos de Pessoal;
- 94 – Ato de nomeação da Comissão de sindicância.

Outros Atos Administrativos

- 95 – Atas;
- 96 – Outros Atos Administrativos.

Artº 3º - Os atos Administrativos do Legislativo só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Artº 4º - O Diário Oficial do Legislativo poderá ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§ 1º - O Diário Oficial do Legislativo poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismo numéricos e datadas.

§ 2º - Poderá haver publicação extra do Diário Oficial do Legislativo, quando conveniente para a administração Pública.

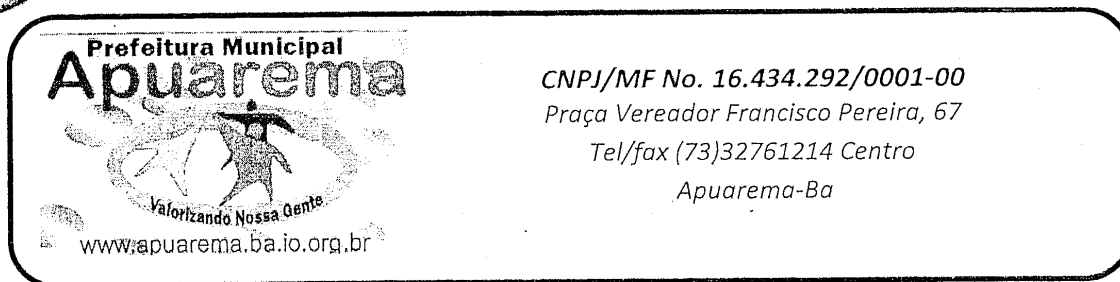
§ 3º - O Diário Oficial do Legislativo, terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Artº 5º - A Imprensa Oficial do Município, on-line terá abrangência da rede mundial de computadores.

Artº 6º - Fica criado o Site Oficial do Poder Legislativo, contendo informações de interesse da Câmara, a Imprensa Oficial impressa e eletrônica para atender o disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações, e o Contas Públicas para atender o disposto na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal nº 9755/98 e outras normas aplicáveis.

Artº 7º - Fica criado o cadastro de fornecedor on-line que será regulamentado por ato do Poder Legislativo.

Artº 8º - Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regula-



Mentados por ato do Poder Legislativo.

Artº 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2010.

Artº 10º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 12 de setembro de 2011.


RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-